

REGULAMENTO

USO DE BICICLETAS

Quinta de Santa Iria 

O presente regulamento tem como fim definir as condições e as responsabilidades cíveis dos utilizadores.

1º

As bicicletas são para uso dos associados hospedados no Centro de Lazer.

2º

A manifestação de interesse para a utilização das bicicletas é feita através do preenchimento de uma ficha que se encontra na Receção.

3º

O utilizador é responsável pela bicicleta durante o período que decorre entre o seu levantamento e a respetiva entrega.

4º

O utilizador é o único responsável por quaisquer acidentes ou prejuízos causados ou sofridos.

5º

As bicicletas são alugadas por períodos de 1 hora, com o valor de 3€/hora.

6º

No ato de levantamento, o utilizador deve verificar se a bicicleta atribuída se encontra em boas condições e caso encontre algum defeito deve reportá-lo de imediato.

7º

No ato da entrega da bicicleta o utilizador deve reportar eventuais avarias ocorridas durante a sua utilização.

8º

As bicicletas só podem circular na “Quinta”.

9º

No termo do período de aluguer, e caso não exista nenhuma marcação, o sócio pode alugar a bicicleta para mais um período.

10º

A bicicleta deve ser entregue no estado em que foi alugada, sendo que em caso de avaria, qualquer estrago, ou outros, o valor de reparação é imputado ao utilizador.

2021

O Conselho de Administração